



CONTRATO AVULSO

05/2017

**Empreitada de: Requalificação da estrada Vieira de Leiria /Praia da Vieira –
Trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a
mais**

---- Aos catorze dias do mês de fevereiro dois mil e dezassete, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Edgar Vieira Novo**, NIF 226 343 421, Cartão de Cidadão n.º 12285010, com domicílio profissional em rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, na qualidade de procurador e em representação de Contec – Construção e Engenharia, S.A., com sede em rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, com NIPC 501 436 162 e Alvará de Construção n.º 1280, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 5257 – 0715 – 0468. -

CM
A

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão e procuração. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de deliberação de Câmara, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação da estrada Vieira de Leiria /Praia da Vieira”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões, a preços acordados, no valor de mil seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos;

----- b) trabalhos a mais, a preços acordados, no valor de cinco mil duzentos e dez euros; -----

----- c) a fixação do prazo de execução em cinco dias para os trabalhos de suprimento de erros e omissões aprovados e quinze dias para os trabalhos a mais aprovados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo; -----

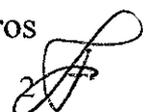
----- d) a minuta do presente contrato adicional. -----

---- Em consequência é celebrado o presente contrato nos seguintes termos: ----

----- **Cláusula única** -----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 54/2016, são aprovados de trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de mil seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, e trabalhos a mais no valor de cinco mil, duzentos e dez euros, perfazendo o valor total de seis mil, novecentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida. -----

---- 2. O prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais é fixado em cinco dias para os trabalhos de suprimento de erros





e omissões aprovados e quinze dias para os trabalhos a mais aprovados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010406, 07030301; cabimento n.º 330/2017; compromisso n.º 126/2017, compromisso n.º 127/2017, compromisso n.º 128/2017 e compromisso n.º 129/2017; contração de dívida n.º 4983, contração de dívida n.º 4984, contração de dívida n.º 4985 e contração de dívida n.º 4986. -----

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de garantia bancária, N00402739, emitida pelo Novo Banco, com sede na avenida da Liberdade, n.º 195, Lisboa, no valor de seiscentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos, equivalente a dez por cento do valor da adjudicação, que se dá por reproduzida. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Deliberação; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

